DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 222 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

Convocação para Sessão Extraordinária

Convoco os membros do Conselho Municipal de Contribuintes para a Sessão Extraordinária do Conselho.

Data: 24/04/2014, Quinta-Feira
Horário: 09h00min
Local: Barracão da Cidadania - Rua Benjamin Constant, nº 05, centro.

PAUTA DE JULGAMENTO:
- Processo nº: 77/2013
Assunto: BAIXA DE INSCRIÇÕES DE MULTAS E DÍVIDA ATIVA
Interessado: TRANSPORTE KOKOGINSKI LTDA ME
Relator: Conselheiro JOÃO ALBERTO PERRELLI

_____
PAULA RENATA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto nº 6335/2013

LEI Nº 1510/2014

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

Art. 1º **-** Fica Autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.608.0009.1.027 – Convenio Aquisição de Caminhão Caçamba
4.4.90.52.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da Anulação de Dotação da seguinte Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.608.0009.2.079 – Manutenção do Programa Agricultura Familiar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as inclusões das Metas Fiscais e Financeiras a Lei n°. 1455/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017) conforme artigo 4.° da mesma Lei.

Art. 4º - Ficam autorizadas as inclusões das Prioridades da Lei n°. 1465/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014) conforme artigo 29.° da mesma Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 17 de abril de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1511/2014

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

Art. 1º **-** Fica Autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.813.0007.1.047 – Convenio Ministério do Esporte - Construção Quadra Poliesportiva
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1838) 243.750,00
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1000) 6.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Provável Excesso de Arrecadação:

Recurso 1838 – Convenio Ministério do Esporte - Construção Quadra Poliesportiva 243.750,00

Anulação de Doação:

11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.813.0007.1.034 – Construção de Quadra Esportiva Coberta na Barra Bonita
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Grupo/Fonte 1000) 650,00
27.813.0007.1.035 – Construção de Quadra Coberta em Faxinal dos Andrades
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Grupo/Fonte 1000) 5.600,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as inclusões das Metas Fiscais e Financeiras a Lei n°. 1455/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017) conforme artigo 4.° da mesma Lei.

Art. 4º - Ficam autorizadas as inclusões das Prioridades da Lei n°. 1465/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014) conforme artigo 29.° da mesma Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 17 de abril de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1512/2014

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SÚMULA: Autoriza a aquisição, mediante desapropriação, do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto 6839/2014

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação, parte do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 6839/2014, registrado sob a Matrícula 4.430, do livro 2-D-1, fls. 125, do Cartório de Registro de Imóveis de São João do Triunfo, de propriedade de Regina Dalva Neves Halila, avaliado em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. A parte do imóvel a ser adquirida, possui a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 248.658,086 m e E 149.336,464 m; segue confrontando com Ivo Schwartz; com os seguintes azimutes e distâncias; 102º34’08” e 41,00m até o vértice 1, de coordenadas N 248.649,164 m e E 149.376,483 m; segue confrontando com Gilberto Francisco Neves Halila; com os seguintes azimutes e distâncias: 102º34’08” e 23,65 m até o vértice 2, de coordenadas N 248.644,018m e E 149.399,566 m; segue confrontando com Gilberto Francisco Neves Halila; com os seguintes azimutes e distâncias 32º41’10” e 159,12 m até o vértice 3, de coordenadas N248.777,936 m e E 149.485,494m, segue confrontando com Gilberto Francisco Neves Halila; com seguintes azimutes e distâncias: 122º41’10” e 95,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 248.726,362 m e E 149.565,871 m; segue confrontando com Gilberto Francisco Neves Halila com os seguintes azimutes e distâncias: 212º41’10” e 338,27 m até o vértice 5, de coordenadas N 248.441,657 m e E 149.383,191 m; segue confrontando com Eva Fiatkoski Dambroski e Francisco Bronoski até o vértice 6; com os seguintes azimutes e distâncias: 346º55’28” e 31,61 m, de coordenadas N 248.472,450 m e E 149.376,040 m, 345º34’15” e 29,16 m, de coordenadas N 248.500,686 m e E 149.368,774 m, 349º39’35” e 94,22 m, de coordenadas N 248.593,374 m e E 149.351,863 m; e 261º46’44’’e 1,38m de coordenadas N 248.593,177m e E149.350,498 m; segue confrontando com João Alberto Perreli por um valo de drenagem até o vértice 0PP, com os seguintes azimutes e distâncias 345º32’53” e 37,07 m, de coordenadas N 248.629,072 m e E 149.341,247 m, 348º43’16” e 13,80 m de coordenadas N 248.642,603 m e E 149.338,548 m, e 352º20’07’’e 15,62 m de coordenadas N 248.658,086 m e E 149.336,464 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Topográfico Local. A área do referido Imóvel é de 30.000,00 m²”.

Art. 3º - O referido imóvel que trata o presente projeto será doado a COHAPAR – Companhia de Habitação do Estado do Paraná, com clausula de reversão para o Município de São João do Triunfo.
Paragrafo único: Ocorrerá a reversão do imóvel para o Município de São João do Triunfo, no prazo de 02 (dois) anos, caso não ocorra o cumprimento do convênio celebrado para a construção das casas populares.

Art. 4º - O referido imóvel depois de revertido será imediatamente doado num prazo de 60 (sessenta) dias, às famílias cadastradas com critérios objetivos editados pela Administração Pública Municipal.
Paragrafo Único: Fica o Município de São João do Triunfo responsável por toda documentação atinente ao termo, regularizando o loteamento perante os órgãos competentes, bem como proceder a divisão, demarcação e arcar com todas as custas de documentação necessária para proceder o registro dos imóveis.

Art. 5º - Nos casos em que tratam o artigo 7º. e Paragrafo Único, o Munícipio de São João do Triunfo, fica autorizado a subsidiar 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra a cada beneficiário, para a construção da casa popular, observando critérios definidos em Projeto Padrão desenvolvido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, a ser regulamentado mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Paragrafo Único: Fica autorizado ao Município de São João do Triunfo, fornecer toda a infraestrutura necessária para a construção das casas, implantando rede de água, energia elétrica, de esgoto, pavimentação das ruas, e demais exigências, observando o estatuído na lei no. 1097/2007.

Art. 6º - Fica delimitado a área de expansão urbana, somente no que se refere a área do imóvel objeto de desapropriação, cabendo ao Munícipio proceder sua regulamentação em conformidade com a lei no. 1097/2007.

Art. 7º. As providências oriundas da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de São João do Triunfo, constante do orçamento corrente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 17 de abril de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006828/14 de 04 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001508/14 de 02 de Abril de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 315.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – DPTO. CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO
13.392.0006.1.046 – CONVENIO RESTAURAÇÃO ANTIGA SEDE DA PREFEITURA/SEDU
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1837) 300.000,00
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1000) 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação Orçamentária das seguintes Dotações Orçamentárias:

Excesso de Arrecadação:

Recurso 1837 - RESTAURAÇÃO ANTIGA SEDE DA PREFEITURA/SEDU 315.000,00

Anulação de Dotação Orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ (Grupo/Fonte 1000) 6.000,00
03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00- Material de Consumo (Grupo/Fonte 1000) 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 04 de Abril de 2014.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006843/14 de 16 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001509/14 de 15 de Abril de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.417,74 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2.107 – Programa de Apoio a Creches - TD/FNDE/MEC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Grupo/Fonte 1151) 14.657,74
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.400,00
(Grupo/Fonte 1151)
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente (Grupo/Fonte 1151) 1.360,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1151 - Programa de Apoio a Creches - Manutenção Educação Infantil TD/FNDE/MEC
20.417,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 16 de Abril de 2014.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 17 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 222 | Pág. 6

DECRETO Nº 006847/14 de 17 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001511/14 de 17 de Abril de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.813.0007.1.047 – Convenio Ministério do Esporte - Construção Quadra Poliesportiva
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1838) 243.750,00
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1000) 6.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Provável Excesso de Arrecadação:

Recurso 1838 – Convenio Ministério do Esporte - Construção Quadra Poliesportiva 243.750,00

Anulação de Doação:

11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.813.0007.1.034 – Construção de Quadra Esportiva Coberta na Barra Bonita
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Grupo/Fonte 1000) 650,00
27.813.0007.1.035 – Construção de Quadra Coberta em Faxinal dos Andrades
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Grupo/Fonte 1000) 5.600,00
20.417,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 17 de Abril de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 17 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 222 | Pág. 7

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 006848/14 de 17 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - especial – não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001510/14 de 17 de Abril de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 – Secretaria Municipal de Agricultura
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.608.0009.1.027 – Convenio Aquisição de Caminhão Caçamba
4.4.90.52.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da Anulação de Dotação da seguinte Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.608.0009.2.079 – Manutenção do Programa Agricultura Familiar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Grupo/Fonte 1000) 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 17 de Abril de 2014.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 20/2014-PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por item. Constitui objeto do presente Edital a Contratação de empresa para Aquisição de Óleo Diesel S10 e Agente redutao liquido de nox tipo Arla 32, para uso dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e veículos utilizados no Transporte Escolar Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I. Abertura dia 06 de Maio de 2014, às 14:00 horas. O Edital Deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, setor de compras e licitações, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br

São João do Triunfo, 17 de abril de 2014.
Marcelo Hauagge Distéfano – Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 17 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 222 | Pág. 8

Objeto: Aquisição de semoventes para premiação da 34ª Festa do Lavrador, sendo 02(dois) Potros raça Crioulo - **Contratada**: EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS RIO BONITO [CNPJ Nº 79.081.741/0001-02 Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) **Amparo Legal**: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e demais alterações.

São João do Triunfo, 17 de abril de 2014.

Marcelo Hauagge Distéfano – Prefeito Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014(PMSJT)

A comissão de licitação sob presidência da Senhorita Francieli Gordia e membros os Senhores José Carlos Szyminovicz e Mônica Adriana da Silva Rodrigues, comunica aos interessados na execução da(*s*) obra(*s*), objeto do edital de Tomada de Preços nº 05/2014 - PMSJT, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes , decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente	lote
01	**M. LACHOVICZ & CIA LTDA – EPP**	ÚNICO

Não lograram habilitação e qualificação as seguintes proponentes :

nº de ordem	Proponente
01	**TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA – EPP**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São João do Triunfo, 17 de abril de 2014.

Francieli Gordia
Presidente da CPL

Mônica Adriana da Silva Rodrigues
Membro da CPL

José Carlos Szyminovicz
Membro da CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 17 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 222 | Pág. 9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

CNPJ: 75.193.516/0001-07
RUA TENENTE CEL CARLOS SOUZA, 312
C.E.P.: 84150-000 - São João do Triunfo - PR

CONVITE
Nr.: 2/2014 - CV

Processo Administrativo: 28/2014
Processo de Licitação: 28/2014
Data do Processo: 24/03/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Marcelo Hauagge Distéfano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2014
b) Licitação Nr.: 2/2014-CV
c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/04/2014
e) Data da Adjudicação: 17/04/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUIR UMA ARQUIBANCADA NO PARQUE MUNICIPAL FRANCISCO NEVES FILHO

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Desacto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FLAMA CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (11436)					
1 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUIR UMA ARQUIBANCADA NO PARQUE MUNICIPAL FRANCISCO NEVES FILHO	SV	1,00	0,0000	26.805,39	26.805,39
				Total do Fornecedor:	**26.805,39**
				Total Geral:	**26.805,39**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.081.3.3.90.39.00.00.00.00 (219), 2.081.3.3.90.39.00.00.00.00 (220)

São João do Triunfo, 17 de Abril de 2014.

Marcelo H. Distéfano - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 222 | Pág. 10

SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

Órgão Sindical de 1º. Grau – Reconhecido em 14/10/1969

Filiado à Federação da Agricultura do Estado do Paraná

Rua Ten. Cel. Carlos Souza, 245 – Centro - Fone/Fax (42) 3447-1241

CEP 84150-000 – São João do Triunfo – Paraná

e-mail: sindicatorural.sjt@uol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato Rural de São João do Triunfo, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, convoca os Senhores Associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de abril de 2.014, às 18h00min, na Sede do Sindicato, sito a Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 245, Centro, São João do Triunfo (PR), afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão, Votação e Aprovação do Balanço Patrimonial e Financeiro referente ao exercício de 2.013;
2. Assuntos Gerais.

Não havendo o número legal de associados na hora prevista, a Assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 19h00min, com qualquer número de associados.

São João do Triunfo, 15 de abril de 2.015.

Dr. José Francisco Distéfano Neves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 17 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 222 | Pág. 11

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.